

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

PRODASEN


001183/01-0

Nº FOLHAS

4

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL - PR

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL - PR

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	14 / 08 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

PRODASEN



001183/01-0

*md o ac
AC o ok
Polo*

*EACR
3470/00
e/pesquisa*

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

OBSERVAÇÃO	Folha N.º 01
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES	Processo N.º 1183/01-0

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	09

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	<i>em azul</i>

ENDEREÇO		
PRAÇA MONSENHOR CELSO - 29		
CIDADE	UF	CEP
CERRO AZUL	PR	83.570-000
TELEFONES		FAX
(041) 662-1115	(041) 662-1375	(041) 662-1115

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS	
NOME	
UBIRAJARA CORDEIRO DE MATTOS <i>UCM</i>	
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR
TELEFONES	FAX
(041) 662-1115	(041) 662-1375
	(041) 662-1115

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR		SEXO
IRINEU VAZ PEREIRA <i>IVP</i>		M
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
IRINEU VAZ PEREIRA	26/01/1965	PSDB

Cerro Azul, 17, 052000
LOCAL

Irineu Vaz Pereira
ASSINATURA DO PRESIDENTE

Folha N.º	02
Processo N.º	1183/01-0
Rubrica	7

003410/00

já foi cadastrado como presidente

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

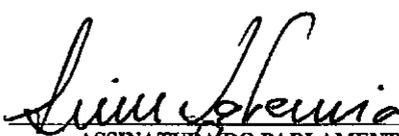
TIPO DE CASA LEGISLATIVA
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
PRAÇA MONSENHOR CELSO - 29		
CIDADE	UF	CEP
CERRO AZUL	PR	83.570-000
TELEFONES		FAX
(041) 662 -1115	(041) 662 -1375	(041) 662 -1115
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		SEXO
IRINEU VAZ PEREIRA		M
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO
	26/01/65	PS DB
TELEFONES		FAX
(041) 662 -1115	(041) 662 -1375	(041) 662 -1115

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Cerro Azul, 17, 05, 2000 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

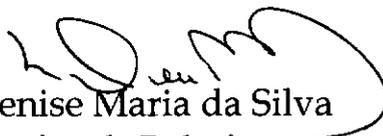
Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA : Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Cerro Azul - PR

Em : 24/07/2001.

Atenciosamente,


Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	04
Processo N.º	1183/01
Rubrica	lari

A

CEI

Processo autuado com Formalização da Adesão da Câmara Municipal de Cerro Azul - PR que constituem as folhas de 01 a 04 devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 14.08.2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÉRO AZUL
Estado do Paraná
Gabinete da Presidência

Folha Nº	05
Processo Nº	189/01
Rubrica	Je

Ofício nº 1197/2.001

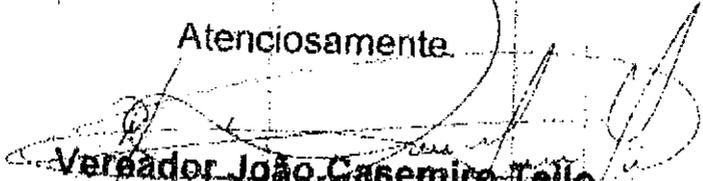
Cerro Azul, 02 de julho de 2.001

Senhora Diretor:

Através deste estamos encaminhando a esse Poder Legislativo, o nome do Responsáveis para receber os equipamentos do programa **INTERLEGIS / PRODASEM SENADO FEDERAL**, o Sr. Ver. JOÃO CASEMIRO TEILO Presidente desta Casa de Leis, e também para o treinamento do programa o Sr. RONALDO DE JESUS LIMA Diretor desta Casa de Leis.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

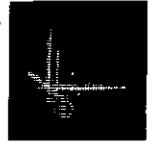

Vereador João Casemiro Tello
Presidente da Câmara Municipal

A Sr.
DENIZE DILVA
D.D. Diretora do Prog. INTERLEGIS / PRODASEM SENADO FEDERAL
Brasília Distrito Federal



Folha Nº	183/01
Processo Nº	183/01
Rubrica	

BACR
31/0/00



Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

Instruções:

- Preencha o formulário abaixo, salvando o arquivo, e envie por e-mail para o endereço informa@interlegis.gov.br
- Se tiver dificuldade com a Internet, este formulário deverá ser impresso e enviado pelo correio, até 31/5/2000 para o endereço: 'Prodasen - Interlegis',
Anexo C do Senado Federal
Brasília - DF CEP 70.165-900 .
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail informa@interlegis.gov.br

1 - Identificação:

Câmara Municipal de Cerro Azul

UF: PR

Endereço: Praça Monsenhor Celso - 29

Cep: 83.570-000

Telefones: (041) 662 -1115

Fax: (041) 662 -1115

E-mail:

Home page:

2 - Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar: Irineu Vaz Pereira

Partido: PSDB

Nome completo: Irineu Vaz Pereira

Telefones: (041) 662 -1115

Fax: (041) 662 -1115

E-mail:

Home page:

3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: Ubirajara Cordeiro de Mattos

Função: DIRETOR

Telefones: (041) 662 -1115

Fax: (041) 662 -1115

E-mail:

Home page:

4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: Ubirajara Cordeiro de Mattos

Função: Diretor

Telefones: (041) 662 -1115

Fax: (041) 662 -1115

E-mail:

Home page:



Folha Nº	07
Processo Nº	1183101
Rubrica	Jc



12 - Informações sobre assistência técnica:

12.1 - Existem lojas de Fornecimento de suprimentos de informática na região?

Não; Sim – fornecedor local; Sim – fornecedor de fora a km

12.2 - Existe oficina de assistência técnica a micro computadores e impressoras na região?

Não; Sim – assistência local; Sim – assistência de fora a km

13 – Observações gerais:

14 – Informações Complementares:

14.1 – Quando ocorrem as sessões na Casa Legislativa?

Dias: Segunda Feira

Horários: 18:00

14.2 – As sessões da Casa Legislativa ocorrem:

a) Em sede própria? c) Em residência de moradores ou instalação comercial?

b) Em sede cedida e/ou alugada de uso exclusivo? d) Em instalações da Prefeitura nos dias de sessão?

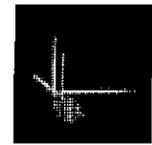
14.3 – Há linhas telefônicas disponíveis para acessar a internet?

Não / Mas é fácil conseguir Sim / Compartilhadas com voz

Não/ E é difícil conseguir Sim / Exclusivas



Folha Nº	08
Processo Nº	1183/01
Rubrica	[assinatura]



• **8.2 - Sistema Operacional das estações de trabalho:**

<input type="checkbox"/> DOS:	<input checked="" type="checkbox"/> Windows 95 / 98
<input type="checkbox"/> Windows 3.x	<input type="checkbox"/> Windows NT
<input type="checkbox"/> Outro Qual?	

• **8.3 - Impressoras:**

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1	01	DESJET	870 cxi
2			
3			
4			
5			

▪ **8.4 - Aplicativos da estação de trabalho:**

<input checked="" type="checkbox"/> Office 97:	<input checked="" type="checkbox"/> Excel
<input checked="" type="checkbox"/> Office 95	<input checked="" type="checkbox"/> antivírus:
<input checked="" type="checkbox"/> Word 6.x	<input type="checkbox"/> Netscape
<input type="checkbox"/> Internet Explorer	

▪ **8.5 - Outros dispositivos das estações de trabalho:**

- Placa de Fax-Modem: Velocidade > 22.8 K? Sim Não Estabilizador:
 Kit Multimídia: No breaks:
 Scanners - Quantidade:

9 - Equipamentos para Backup:

A Câmara utiliza algum procedimento de backup? Sim Não Fita streamer - Quantidade:

Zip-drive: - Quantidade: Jaz-drive: - Quantidade:

10 - Informações quanto à rede Elétrica:

A rede elétrica da Câmara Legislativa é:

- Estabilizada? SIM NÃO
 Aterrada? SIM NÃO
 Voltagem: 110 V 220 V

11 - Informações sobre a Internet:

11.1 - A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? Sim Não

11.2 - Existe algum Provedor de acesso na região?

Não; Sim - provedor local; Sim - provedor de fora a km



Folha Nº 09
 Processo Nº 1183/01
 Rubrica



6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	Sim
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Obs:

7 - Configuração do Servidor Central:

▪ **7.1 - Plataforma de Hardware:**

<input type="checkbox"/> Mainframe:	<input type="checkbox"/> Intel:
<input type="checkbox"/> Risc:	<input type="checkbox"/> Outras: - Especificar:
<input type="checkbox"/> Não tem servidor	

▪ **7.2 - Topologia da Rede:**

<input type="checkbox"/> Nenhuma:	<input type="checkbox"/> FDDI:
<input type="checkbox"/> Token-Ring:	<input type="checkbox"/> ATM:
<input type="checkbox"/> Ethernet:	<input type="checkbox"/> Outros: Especificar:
<input type="checkbox"/> Fast-Ethernet:	

▪ **7.3 - Sistema Operacional de Rede no Servidor:**

<input type="checkbox"/> Novell versão	<input type="checkbox"/> Windows 3.x
<input type="checkbox"/> Windows NT	<input type="checkbox"/> Lan-Tastic
<input type="checkbox"/> Windows 95/98	<input type="checkbox"/> Outros Especificar:

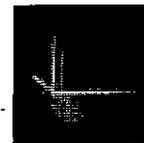
8 - Configuração das estações de trabalho:

• **8.1 - microcomputadores:**

Tipo	Quant.	Processador	Memória (MB)	HD (MB ou GB)
1	01	PENTIL	64,0	6.4 GB
2				
3				
4				
5				



Folha Nº	10
Processo Nº	1183/01
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



5 - Setor de Informática

5.1 - Existe um Setor de Informática na Câmara? Sim Não

5.2 - Vinculado a que órgão? :

5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara?

Irineu Vaz Pereira

5.4 - Cargo na Mesa:

Presidente

5.5 - Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:

Nome: Ubirajara Cordeiro de Mattos

Função: Diretor

Telefones: (041) 662.-1115

Fax: (041) 662.-1115

E-mail:

Home page:

5.6 - Informações sobre recursos humanos:

Informe a quantidade dos seguintes profissionais:

Analistas:

Programadores:

Operadores de Micro: 01

Técnicos de suporte em:

Hardware:

Windows NT:

Linux:

Obs:

6 - Informações sobre sistemas

6.1 Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	sim - Interno	sim - Terceiros
Apoio aos Gabinetes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Folha Nº	11
Processo Nº	1183/01-0
Rubrica	

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :

PARANÁ

Município :

CEARÓ AZUL

Responsável junto ao Programa Interlegis

OSVALDO

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

HARDCOMP

Técnico :

Julio MAGNO

DDD/Telefone Comercial:

3038-0975 (04)

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: 01

Num. de tombamento:

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 04

Num. de tombamento:

Num. série Monitor: 04

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: e4

Num. de tombamento:

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade minima de 1 kva

NS: 00451 0097

PRODASEN

Folha Nº	12
Processo Nº	1183/01/INTERLEGIS
Rubrica	4

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 03,06,03

Ass. *[assinatura]*
Responsável pelo aceite na Câmara

40287104/0001-43

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

-- GAB. DA PRESIDÊNCIA --

PRAÇA M. CELSO 39

CEP 83570-000

CERRO AZUL PR



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	33
Processo Nº	383/03-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

1

*Sigc-ok
de etapas*

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO
AZUL NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PR-41208/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, com sede na Pça Monsenhor Celso, nº 29 - Centro, Cerro Azul-PR neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSENEI RAAB, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;

II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;

III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

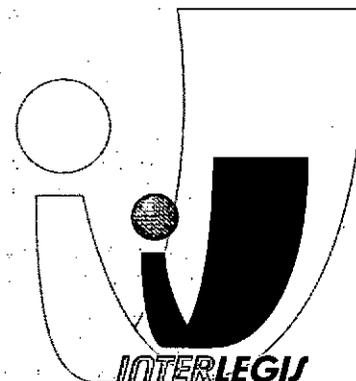
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



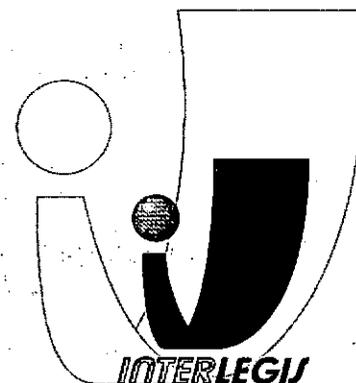


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;

X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;

XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;

XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

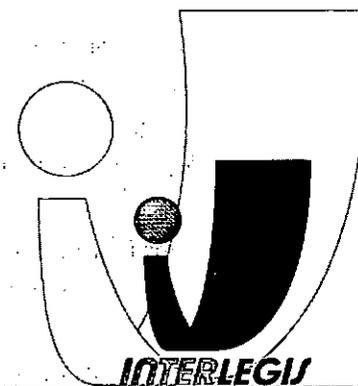
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

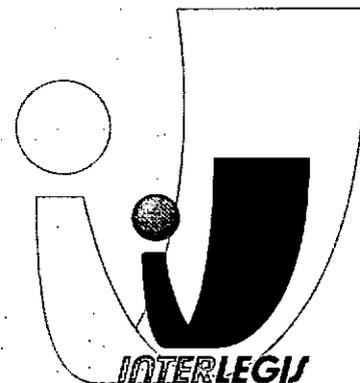
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº 17
Processo Nº 3383/05
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretária Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 13 de SETEMBRO de 2005.

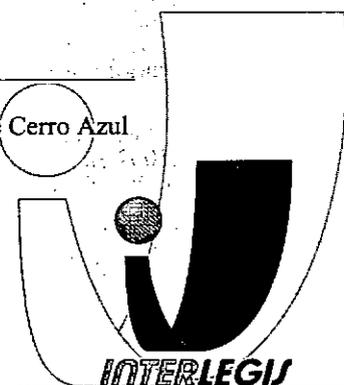
Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Vereador Josenei Raab
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul
Presidente

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Representante da Câmara Municipal de Cerro Azul
Everardo José Haaber
Diretor Geral





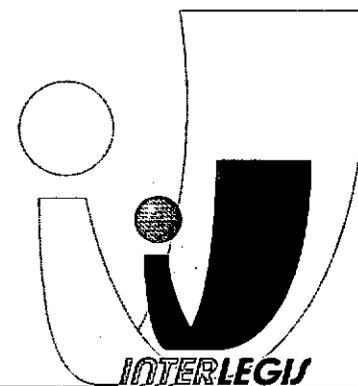
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6

Folha Nº	58
Processo Nº	558360-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº 39
Processo Nº 3383/050
Rubrica

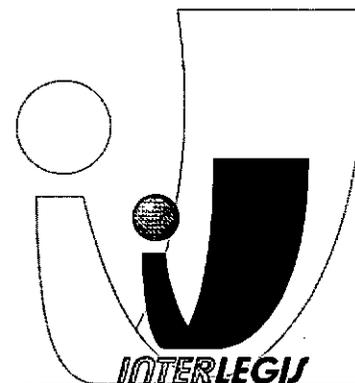
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.



Carro Azul - RR

Folha Nº	20
Processo Nº	1123101-0
Publicação	18



ESPÉCIE: Convênio nº PR-41208/2005 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprestimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 13/09/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cerro Azul/PR - Vereador Josenei Raab

ESPÉCIE: Convênio nº PR-41209/2005 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprestimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 27/12/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cianorte/PR - Vereador Deolindo Antônio Novo

ESPÉCIE: Convênio nº PR-41210/2005 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprestimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 24/10/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cornéio Procopio/PR - Vereador Agenor do Nascimento Filho

ESPÉCIE: Convênio nº PR-41234/2005 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprestimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 11/10/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Faxinal/PR - Vereador Gilberto César Taborda

ESPÉCIE: Convênio nº PR-41236/2005 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprestimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 19/10/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR - Vereador Euclides Ferreira dos Santos

ESPÉCIE: Convênio nº PR-41215/2005 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprestimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 07/10/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Goianésia/PR - Vereador José Lopes Rodrigues

ESPÉCIE: Convênio nº PR-41244/2005 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprestimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 10/10/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Guarapuava/PR - Vereador Valtair Siqueira Albertu

ESPÉCIE: Convênio nº PR-41216/2005 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprestimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 24/10/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Iporã/PR - Vereador Edmilson Ferreira dos Santos

ESPÉCIE: Convênio nº PR-41217/2005 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprestimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 24/10/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Iporã/PR - Vereador Edmilson Ferreira dos Santos

ESPÉCIE: Convênio nº PR-41218/2005 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprestimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 11/10/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Jacarezinho/PR - Vereador Vicieta José Santana

ESPÉCIE: Convênio nº PR-41238/2005 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprestimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 24/10/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Lapa/PR - Vereador João Renato Leão Afonso

ESPÉCIE: Convênio nº PR-41220/2005 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprestimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 24/10/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Nova Esperança/PR - Vereador Cláudio Antônio de Brito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 833/05-3 **Objeto:** Contratação de licenciamento de base de dados do DNE - Diretório Nacional de Endereços, de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; **Contratante:** Secretaria Especial de Informática - Prodesen; **Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; **Modalidade:** inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93; **Valor Anual estimado:** R\$ 56.870,00; **Reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação:** Eraldo Gomes Carneiro Filho, Diretor do Prodesen; **Ratificação:** Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: PD 2162/04-0; **Espécie:** Primeiro Termo Aditivo de prorrogação, de 21 de outubro de 2006 e 20 de outubro de 2007, no Contrato nº 26/2005, celebrado com a América Tecnologia de Informática e Eletro-eletrônicos LTDA-EPP, com base na sua Cláusula Décima Segunda e no Inciso II do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93; **Dotação:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 - Gestão do Sistema de Informática - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros; **Empenho nº 2006NE000032, de 02/11/2006;** **Assinatura:** 20/10/2006; **Signatários:** pelo Prodesen: Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal, pela Contratada: Fábio Picolin Catelli.

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato CT20030017. **Processo:** 009454/01-2. **Objeto:** O Contrato fica prorrogado de 14 de janeiro de 2007 a 13 de janeiro de 2008, Programa de Trabalho; **Signatários:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Luiz Roberto Veiga de Sá e Roberto Santos e Araújo.

SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PD nº 0141/06-2; **Espécie:** Contrato nº 042/2006, celebrado com a Vert Soluções em Informática Ltda. **Objeto:** Aquisição de 3 (três) unidades Lnop Expansion de 8 (oitro) TB, cada, pertencendo o total de 24 (vinte e quatro) TB brutos, em discos Serial ATA de 320 GB, equivalentes a 20 (vinte) TB líquidos, para o equipamento de armazenamento secundário de dados R200, de propriedade do Prodesen, fabricado da empresa NetAPP, com instalação e prestação de serviços de assistência técnica durante o período de garantia, por meio de manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de peças novas e originais; **Modalidade:** Preço nº 141/2006; **Valor Global:** R\$ 429.800,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais); **Dotação:** As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 - Gestão do Sistema de Informática - Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente do Orçamento do PRODASEN - Tendo sido empenhada mediante Nota de Empenho nº 2006NE000454, de 19 de outubro de 2006; **Assinatura:** 27/11/2006; **Vigência:** 12 (doze) meses à partir do Termo de Aceite; **Signatários:** pelo Prodesen: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Hiran Ricardo Franco da Silva.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 178/2006-PRODASEN

Por motivos de ordem técnica foi adiado "sine die" o Prego em epígrafe.

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. S. MACHADO
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 191/2006

Objeto: é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, recebimento, transporte e entrega domiciliar de encomenda expressa do SENADO e da Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP, de até 20 kg por unidade, por via aérea, porta a porta, em percurso de ida e volta, em todo o território nacional, durante 12 (doze) dias consecutivos, de acordo com o edital. **Abertura:** dia 13 (treze) de dezembro de 2006 às 09:30h (nove horas e trinta minutos). **Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações:** pelo fone (061) 3311-3036, 3311-3014/3311-2713. **Cópia do Edital:** (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. **Aviso de Licitação:** - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil. **Através de Guia de Recolhimento da União - GRU, fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.**

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. S. MACHADO
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2006-SF

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma nas instalações civis da Usina Geradora do Senado. **Abertura:** Dia 13 (treze) de dezembro de 2006, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos). **Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações:** pelo fone (061) 3311-3036, 3311-3014/3311-2713. **Cópia do Edital:** (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. **Aviso de Licitação:** - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil. **Através de Guia de Recolhimento da União - GRU, fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2006-SF

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação do piso elevado do Rádio Senado. **Abertura:** Dia 14 (treze) de dezembro de 2006, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos). **Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações:** pelo fone (061) 3311-3036, 3311-3014/3311-2713. **Cópia do Edital:** (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. **Aviso de Licitação:** - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil. **Através de Guia de Recolhimento da União - GRU, fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.**

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. S. MACHADO
Presidente da CPL

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 199/06 celebrado entre o STF e a empresa Encom Energia e Comércio Ltda. **Processo:** 326.5271. **Objeto:** Locação de no-break, com fornecimento de equipamento e de material, incluídos serviços de instalação. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.553/2000 e na Lei nº 10.520/2002. **Programa de Trabalho:** 02061056563590001. **Natureza da Despesa:** 339039. **Nota de Empenho:** 2006NE002098, de 14/11/06. **Valor global trimestral:** R\$ 25.290,00. **Assinatura e vigência:** 24/11/2006. **Assinam:** Pelo STF, Sr. Clélio Moreira Castanho - Secretário de Administração; pela Contratada, Sra. Karine Rodrigues Soares Moraes.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No processo nº: 26.022/2006. **Objeto:** para fazer face à despesa decorrente do programa denominado "Gerenciamento de Projetos e MS Project". **Fundamento Legal:** Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Declaração de Inexigibilidade:** em 24.11.2006, por Antônio Carlos Elcheto de Oliveira, Secretário de Administração. **Ratificação:** em 24.11.2006, por Athayde Fontoura Filho, Diretor-Geral.

Fólia Nº	21
Processo Nº	1183/01-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul
Pça Monsenhor Celso, nº 29 - Centro
Cerro Azul - PR

Folha Nº	22
Processo Nº	1183/01-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

[assinatura]
pl.
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

[assinatura]
25/06/2008

Folha Nº	23
Processo Nº	418361-0
Rubrica	<i>AS</i>

AR**INATAIRE**

INATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul
 Pça Monsenhor Celso, nº 29 - Centro
 Cerro Azul - PR
 83570-000

UF	PAIS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

/ /

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DÉSTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Delita S. dos Santos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

8.614.037-3

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Renato Caetano de Araújo
 Atendente Comercial
 Matrícula: 8.557.034-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RO 1 3 4 1 0 0 0 6 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME

COGNOME / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

END

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CID

UF

BRASIL

